

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E CULTURA	PROCESSO Nº	
		19212/2022	
FOLHA DE DESPACHO		FOLHA	RUBRICA

À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES 2

A empresa Tremont Construções e Serviços LTDA, apresentou impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, com fundamento no § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, em face de exigências contidas no Edital - Processo nº 16280/2022.

A autora da impugnação solicita em suas razões alterações do item 6.4 no que diz respeito a qualificação técnica operacional e profissional.

Esclarecemos que devido à complexidade do objeto desta licitação, esta Secretaria de Infraestrutura e Edificações realizou um extenso levantamento nos contratos vigentes e anteriores, no intuito de elaborar um Termo de Referência que atendesse o volume de demandas que a Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde apresentam.

Com base nesse levantamento, concluímos que os aditivos contratuais para prorrogação de prazo, assim como os de alteração de valor, têm sido comumente utilizados.

Durante a etapa da execução contratual ocorrem fatores com potencial para atrasar a entrega da obra, destacam-se a contratação de empresas sem capacidade técnica operacional e/ou profissional e a falta de acompanhamento pelo responsável técnico da contratada.

Tais falhas podem ser minimizadas com a elaboração de bons editais, garantindo a escolha da melhor proposta financeira dentro de um padrão

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E CULTURA	PROCESSO N°	
		19212/2022	
FOLHA DE DESPACHO		FOLHA	RUBRICA

mínimo de qualidade e com a utilização de quadros técnicos capacitados para o efetivo acompanhamento e fiscalização das obras.

Importante ressaltar que todo atraso tem um impacto econômico direto, seja pelo pagamento de custos fixos constantes como canteiro de obras – muitas vezes devido, já que a contratada se mantém mobilizada – seja pelo não recebimento e fruição da obra pública pela população, cuja mensuração econômica é inestimável.

Diante de tais informações, seguimos com as exigências quanto a qualificação técnica operacional e profissional presentes no processo licitatório.

Em, 23 de novembro de 2022

GLENDIA BITTAR BINOW
 SUBSECRETÁRIA DE OBRAS